

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Secretaria-Geral de Administração do Tribunal de Justiça, em Manaus, 08 de janeiro de 2020.

MESSIAS AUGUSTO LIMA BELCHIOR DE ANDRADE
Secretário-Geral de Administração

DESPACHOS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2019/001554

DESPACHO-OFÍCIO N.º 4293/2019-GABPRES/TJAM

Chamo o processo à ordem para tornar sem efeito o Despacho-Ofício de fl. 24. Trata-se de processo administrativo, em que a servidora **Lúcia de Fátima Sousa do Nascimento**, Analista Judiciária, lotada na 2.ª Câmara Criminal, postula a inclusão em seus assentamentos funcionais, na condição de dependente, de seu cônjuge Elizeu Araújo do Nascimento Filho, CPF de n.º 076.195.961-91, para fins previdenciários.

À fl. 3, consta certidão de casamento.

À fl. 6, a Divisão de Pessoal informa que a servidora deste Poder não possui dependentes, registrados em seus assentamentos funcionais.

Após a devida instrução dos autos, consta Parecer da Assessoria Administrativa da Secretaria Geral de Administração (fls. 16/17), por meio do qual opina de forma favorável ao presente pleito, pois há respaldo nas disposições contidas no art. 2º, II, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº 30/2001, alterada pela Lei Complementar nº 43/2005.

Neste panorama, acolho integralmente o mencionado Parecer por seus jurídicos e legais fundamentos, pelo que os adoto como minhas próprias razões de decidir, para **DEFERIR o pleito da servidora Lúcia de Fátima Sousa do Nascimento, Analista Judiciária, lotada na 2ª Câmara Criminal, no sentido de proceder à inclusão em seus assentamentos funcionais, na condição de dependente, de seu cônjuge Elizeu Araújo do Nascimento Filho**, CPF de n.º 076.195.961-91, para fins previdenciários, para contar da data do presente requerimento, qual seja, 21/01/2019.

Dê-se ciência a requerente. Após, arquivem-se os autos.

À Divisão de Expediente para providências.

Manaus, 5 de dezembro de 2019.

Desembargador Yedo Simões de Oliveira
Presidente do TJ/AM

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2019/034481
ASSUNTO: Inclusão de dependente.

DESPACHO-OFÍCIO N.º 4517/2019-GABPRES

Trata-se de processo administrativo em que a magistrada **NAIA MOREIRA YAMAMURA**, Juíza Substituta de Carreira, Titular da Comarca de Canutama-AM, requer a inclusão de sua filha Bianca Yamamura de Almeida, na condição de dependente para todos os fins de direito, inclusive previdenciários.

Após a devida instrução dos autos, consta parecer da Assessoria Administrativa da Secretaria-Geral de Administração

(fls. 11/13), por meio do qual opina favoravelmente ao presente pleito.

Nesse panorama, endosso o parecer de fls. 11/13 e **DEFIRO o pleito da magistrada Naia Moreira Yamamura, no sentido de proceder à inclusão de sua filha BIANCA YAMAMURA DE ALMEIDA na condição de dependente, em seus assentamentos funcionais, para fins de Imposto de Renda**. Ressalte-se que para fins previdenciários o pedido de inclusão deverá ser encaminhado diretamente à Amazonprev, para devida análise, conforme Termo de Adesão firmado por este Tribunal.

À Divisão de Expediente para os devidos fins.

Manaus, 19 de dezembro de 2019.

Desembargador Yedo Simões de Oliveira
Presidente do TJ/AM

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2019/034428
ASSUNTO: Inclusão de dependente.

DESPACHO-OFÍCIO N.º 4518/2019-GABPRES

Trata-se de processo administrativo em que o servidor **GEAN CARLOS BEZERRA ALVES**, Auxiliar Judiciário, lotado na Comarca de Presidente Figueiredo-AM, requer a inclusão de sua companheira Ana Paula Silva Sena, na condição de dependente para todos os fins de direito, inclusive previdenciários.

Após a devida instrução dos autos, consta parecer da Assessoria Administrativa da Secretaria-Geral de Administração (fls. 16/18), por meio do qual opina favoravelmente ao presente pleito.

Nesse panorama, endosso o parecer de fls. 16/18 e **DEFIRO o pleito do servidor Gean Carlos Bezerra Alves, no sentido de proceder à inclusão de sua companheira ANA PAULA SILVA SENA na condição de dependente, em seus assentamentos funcionais, para fins de Imposto de Renda**. Ressalte-se que para fins previdenciários o pedido de inclusão deve ser encaminhado diretamente à Amazonprev, para devida análise, conforme Termo de Adesão firmado por este Tribunal.

À Divisão de Expediente para os devidos fins.

Manaus, 19 de dezembro de 2019.

Desembargador Yedo Simões de Oliveira
Presidente do TJ/AM

ATAS

**ATA DE DIVULGAÇÃO DO JULGAMENTO REALIZADO
SOBRE A PROPOSTA VINCULADA À TOMADA DE PREÇOS N.º
003/2019**

Aos 09/01/2020, às 09h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Tribunal de Justiça do Amazonas (TJAM), localizada no térreo do Centro Administrativo Des. José de Jesus Ferreira Lopes, situado na Av. André Araújo, s/ nº, Aleixo, Manaus/AM, CEP: 69060-000, a Comissão Permanente de Licitação, que ao final subscreve, reuniu-se para divulgação do julgamento realizado sobre o Envelope de Proposta apresentado na Sessão Pública do dia 11/10/2019, vinculada à Tomada de Preços nº 003/2019, oriunda do Processo Administrativo nº 2019/7496. QUE apregoada a abertura da sessão pública, no átrio Centro Administrativo Des. José de Jesus Ferreira Lopes, estava presente a licitante CASTELL ENGENHARIA EIRELI – EPP, CNPJ 09.516.788/0001-68. QUE

o procedimento de análise foi realizado à guisa da Cláusula Oitava do Edital. QUE a Divisão de Engenharia, setor técnico responsável pela elaboração do Projeto Básico, lavrou análise no Memorando 005/2020-DVENG (folhas 1.478/1.483), em anexo, a apontar para a necessidade de realização de diligência para que seja realizada a desoneração da Planilha Orçamentária para horista e mensalista, conforme indicador do SINAPI referenciado no memorando em comento. QUE, por esta razão, a Comissão abre prazo para que a Licitante CASTELL ENGENHARIA EIRELI – EPP, CNPJ 09.516.788/0001-68, em 05 (cinco) dias úteis, a encerrar no dia 17/01/2020, às 14:00 (horário de Manaus), cumpra a determinação apontada na diligência, observando a vedação à majoração do valor total da proposta já ofertado, a ser encaminhada por duas vias: meio eletrônico (e-mail: cpl@tjam.jus.br) ou no Setor de Protocolo deste TJAM. QUE, em razão da diligência, o resultado final da Etapa de Aceitabilidade da Proposta será divulgado por Ata desta Comissão no Diário de Justiça Eletrônico – DJE e no site deste Tribunal (link: <https://www.tjam.jus.br/index.php/documentos-licitacao/editais-avisos-erratas-e-docs/licitacoes-2019/tomadas-de-precos/tomada-de-precos-n-003-2019>), sendo esclarecido que os anexos serão apenas, publicados neste último. QUE fica fixado a data para divulgação de resultado no dia 24/01/2020, no DJE e no site. QUE nada mais havendo a tratar, a Presidente encerrou a sessão de divulgação da análise da Proposta de Preços.

Elízia Mara Costa Israel
Presidente da CPL

No gozo de férias regulamentares
Tatiana Paz de Almeida
Secretária da CPL

Rafael Fernandez Ximenes de Alcântara
Membro da CPL

Lívia dos Santos Vásquez
Membro da CPL

João de Albuquerque Andrade Lima Neto
Membro da CPL

Wendell Martins do Nascimento
Membro da CPL

Licitantes credenciados:

CASTELL ENGENHARIA EIRELI – EPP, CNPJ 09.516.788/0001-68
TAIANE PEREIRA PACHECO, CREA-AM nº 25811

AVISOS DE LICITAÇÕES

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS

AVISO DE LICITAÇÃO – CPL/TJAM

O Tribunal de Justiça do Amazonas torna público para conhecimento de todos os interessados que se encontra instaurada a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO** tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, sob o regime de **empreitada por preço global**.

Tomada de Preços nº 001/2020

Processo Administrativo nº. 19320/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada em obra civil para execução de conjunto fossa e sumidouro para o descarte dos efluentes no Fórum Desembargador Mário Verçosa, conforme especificações e condições estabelecidas no Projeto Básico do Edital.

Abertura da Sessão Pública: 29/01/2020

Horário: 09h (Horário de Manaus).

Local: Comissão Permanente de Licitação (CPL), localizada no térreo do Centro Administrativo Des. José de Jesus Ferreira Lopes, situado na Av. André Araújo, s/nº, Aleixo, Manaus/Am. CEP: 69060-000

O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através do site: www.tjam.jus.br, ou ainda, junto ao **Setor de Certidão, Reprografia e Autenticação de Documentos**, localizado no prédio sede do Tribunal de Justiça do Amazonas, Ed. Des. Arnaldo Pires, na Av. André Araújo, s/nº, Aleixo, térreo, na cidade de Manaus, mediante depósito no **Banco do Brasil**, Agência: **3563-7**, Conta Corrente: **6886-1** (Conta FUNETJ-EMOLUMENTOS) ou no **Bradesco**, Agência: **0482-0**, Conta Corrente: **0698504-1** (Conta FUNETJ-EMOLUMENTOS), no valor correspondente a R\$ 0,10 (dez centavos) por folha/cópia. Manaus, 08 de janeiro de 2020.

Elízia Mara Costa Israel
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATOS

EXTRATO Nº 229/2019 – DVCC/TJ

1.ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Termo de Reciprocidade N°004/2018-TJ

2.PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2019/025810 – TJ

3.DATA DA ASSINATURA: 16/12/2019

4.PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, o Programa Estadual de Proteção e Orientação do Consumidor – Procon-Am e a Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor e Ouvidoria - Semdec

5.OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Sétima do **Termo de Reciprocidade nº 004/2018-TJ**, cujo objeto é a concessão de descontos no valor das mensalidades de seus cursos de graduação (exceto medicina) e Pós Graduação, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLAUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA 7.1. O presente acordo terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado por iguais e sucessivos períodos, **até o limite de 60 (sessenta) meses**, caso não haja expressa manifestação em contrário de qualquer das partes, mantidas as Cláusulas e condições pactuadas. 7.2. Ocorrendo à rescisão do presente Termo, caberá ao **TJAM**, informar aos seus respectivos beneficiários acerca do cancelamento do benefício, sendo mantido o desconto até a conclusão do semestre letivo ou término da reciprocidade, o que ocorrer primeiro.

6.FUNDAMENTAÇÃO: O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 65, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Manaus, 16 de Dezembro de 2019.

Desembargador YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATO Nº 230/2019 – DVCC/TJ

1.ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Termo de Reciprocidade N°005/2018-TJ

2.PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2019/025942 – TJ

3.DATA DA ASSINATURA: 16/12/2019

4.PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e o Centro De Treinamento Blq Ltda. - Epp

5.OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Sétima do **Termo de Reciprocidade nº 005/2018-TJ**, cujo objeto é a concessão de descontos no valor das mensalidades de seus cursos de idiomas, em favor dos beneficiários definidos